



## DECRETO Nº 478/2025 NOVA CRIXÁS-GO, 05 DE JUNHO DE 2025.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado  
no Placard da Prefeitura na presente data  
Nova Crixás: 05/06/25

“Dispõe sobre a formação do Núcleo Gestor para Revisão do Plano Diretor do Município de Nova Crixás-GO.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, incisos I, VIII, XXXI e XLII da Lei Orgânica do Município de Nova Crixás, e em conformidade com as políticas públicas de planejamento urbano;

**CONSIDERANDO** que é competência do Município elaborar e executar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, bem como promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo e do desenvolvimento urbano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e revisão do atual Plano Diretor, com a participação de representantes da sociedade civil, de profissionais técnicos e do Poder Público Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica constituído o Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Nova Crixás, composto pelos seguintes membros:

I – Coordenação Geral:

**Victor Ferreira de Oliveira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.**

II – Coordenação Operacional:

**Tatiany Pereira Corrêa – Servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.**

III – Coordenação Técnica:

**Heleno Gonçalves Bento – Profissional técnico do Município.**

- Rubens Alves de Matos – Representante da CDL de Nova Crixás-GO
- Rodrigo Ferraresi Dantas Carvalho – Representante da Secretária Municipal de Gestão e Governo.
- Sergio Giovane Pereira – Representante dos Fiscais Municipais
- Marcos Paulo Alves dos Santos – CREA 1017617430D-GO – Edificação
- Danilo Blanco Vieira – Procurador Geral do Município – OAB/GO 29.178
- Leonardo Costa Lopes – Comunicações da Secretaria Municipal de Gestão e Governo
- Andressa Nunes dos Santos – Auxiliar do Controle interno da Câmara Municipal
- Crecilene Costa e Silva dos Reis – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Dornil Espíndola Coelho Neto – Representante da Secretaria do Meio Ambiente
- Katiussia Lemes Resende – Representante da Secretaria de Educação

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



**Art. 2º** – São atribuições do Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor do Município de Nova Crixás:

- I – assessorar a consultoria contratada por meio do fornecimento das informações e dados necessários, notadamente quanto à mobilização e participação popular, atuando de forma a dar apoio para que a consultoria contratada possa desenvolver a contento os trabalhos;
- II – realizar a intermediação entre a consultoria, o Poder Executivo Municipal e a sociedade civil organizada;
- III – participar ativamente das Oficinas de Capacitação;
- IV – mobilizar e sensibilizar a sociedade para sua efetiva participação na revisão da legislação;
- V – convocar Reuniões Técnicas de Trabalho Setoriais, Oficinas de Capacitação e Levantamento de Dados e Informações e Audiências Públicas para discussão das propostas de cada etapa;
- VI – aprovar as etapas do trabalho realizado.

**Art. 3º** – O Núcleo Gestor da Revisão do Plano Diretor terá sua vigência até a aprovação da nova Lei de Revisão do Plano Diretor pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Nova Crixás-GO, 05 de Junho de 2025.**

**Rodrigo Barbosa Tavares**  
**Prefeito Municipal de Nova Crixás**